



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ**

001

**INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO**

42/2021

**Objeto: Pagamento de revisão dos veículos Gol
placas BEM-6H94 E BEM-6H99.**

Secretaria de Saúde



Equipiano

Tramitação do Processo

Página 1 de 1

Processo: **2575/2021**
Requerente: **MARCIA ZIGOVSKI**
Contato: **MARCIA ZIGOVSKI**

Data: **21/09/2021 10:31**

Situação: **Encaminhado**
Documento: **071.766.249-76**

Assunto: **LICITAÇÕES E COMPRAS - Versão: 1**

002

Descrição: Abertura de processo de inexigibilidade para revisão de 10.000 km veículo BEM 6H94, revisão de 12 meses para veículo placas BEM 6H99, conforme solicitação da secretaria de Saúde.

Ocorrência: 1	Data: 21/09/2021 10:31:05	Previsão: 24/09/2021
---------------	---------------------------	----------------------

De: **MARCIA ZIGOVSKI**

Para: **EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI**

Etapa: **ABERTURA**

Confirmação: **não**

Descrição: **Abertura do processo.**

Autenticidade : 9ZTMJ2S7CJ5XCH929S(verificado em : 21/09/2021 10:31)



Órgão requisitante:	SECRETARIA DE SAÚDE
Nº requerimento:	067/2021
Data:	17/09/2021

Descrição do objeto a ser comprado/contratado:

Contratação de empresa para revisão de 10.000 km do veículo gol placas BEM 6H94 – ESF Campo novo e revisão de 12 meses do veículo gol placas BEM-6H99 ESF centro, conforme especificações e quantidades estimadas no anexo I:

Justificativa:

Esta contratação se faz necessária devido a necessidade da primeira revisão do veículo placas BEM 6H94, tendo em vista o mesmo ter atingido 10.000km, necessária para manutenção de garantia, sendo assim ela deve ser efetuada em concessionária autorizada.

Também, solicitamos revisão devido ao veículo BEM 6H99, com 4.300km ter completado 12 meses de utilização, também requisito para que se mantenha garantia, pois, segundo o manual deve-se fazer a revisão quando atingir 10.000 km ou 12 meses de rodagem o que ocorrer primeiro.

Ainda sobre o requerimento em questão, a licitação de gerenciamento de frotas que abarcaria tal serviço, seria PE 88/2021, porém o mesmo não foi homologado, encontra-se em andamento, e devido a quilometragem atingida pelo veículo para que seja mantida garantia solicitamos processo cabível para dar celeridade ao serviço sem que seja necessário parar o veículo.

Esta secretaria encaminha orçamento da empresa São Bento Automóveis, rede autorizada mais próxima do Município conforme comprovação abaixo extraída do site oficial:

vwc.com.br/publica-de-concessionarias.html

Microsoft Word - a. Editar Página Difer. Print Screen Novo perfil

nu



Encontre um **concessionário VW**

Cidade, código postal ou concessionário

Piên, PR, Brasil



Filtrar por serviços oferecidos

Bentauto

R. Antonio Kaesemodel 197
São Bento do Sul SC 89287-470

(47) 99969-4714

16,14 km



Dirmave

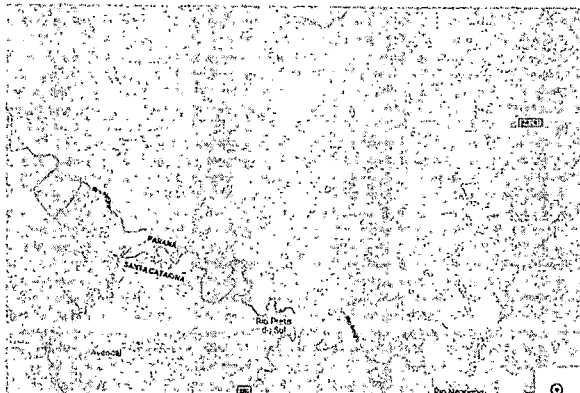
Av. Cel. Jose S. Maia, 1567
Mafra SC 89300-000

(47) 3641-3800

38,03 km



[Aumentar o raio de pesquisa](#)



Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial? ☐ Sim ☒ Não
Em caso afirmativo descrever qual:

Dotação Orçamentária:

SECRETARIA DE SAÚDE

Dotações: 11.001.10.301.0014.2030 – 3390303900/ 11.001.10.301.0014.2030 – 3390391999 –
fonte 1019 e 1024

Recurso

☐ Federal

☐ Estadual

☒ Próprio

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra:

Serviços devem ser prestados na sede da contratada.

Horários:

Das 8:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h.

Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra:

Prazo máximo de 5 (CINCO) dias úteis.

Responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:

Denilson Rodrigues – Chefe do Departamento de Almoxarifado Frotas e Patrimônio.

Há licitação em curso para o objeto pretendido?

☐ Sim ☒ Não

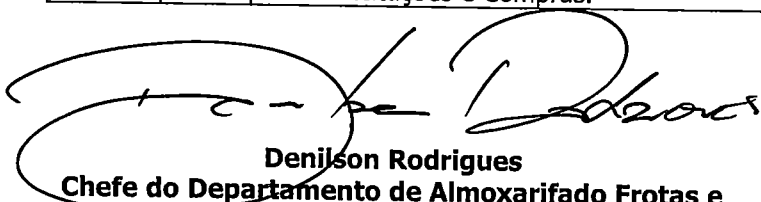
Em caso afirmativo informar:

a) Nº do processo licitatório

b) Nº do contrato/ata de registro de preços vigente

c) Data de vencimento do contrato/ata de registro de preços

d) OBS: A informação acima pode ser verificada no Cronograma de Renovação de Licitações disponibilizado pelo Depto. de Licitações e Compras.



Denilson Rodrigues
Chefe do Departamento de Almoxarifado Frotas e
Patrimônio



PEDRO CAVALHEIRO DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE



ANEXO I

REVISÃO GOL PLACAS BEM 6H94

Item	Descrição	Quantidade
1	ADITIVO COMBUSTIVEL	1
2	ANEL DO BUJAO 2.0TSI 1.4CHP	1
3	KIT LUBRIFICACAO PARTES MOVEIS	1
4	FILTRO OLEO	1
5	FILTRO DE AR CSE	1
6	FILTRO COMBUSTIVEL	1
7	FILTRO POLEN	1
8	HIGIENIZACAO SIST. VENTILACAO	1
9	OLEO VW 5W40 500ML SINTET.FLEX	4
10	LIMPA CORPO BORBOLETA	1
11	LIMPEZA TBI	1
12	OXI-SANITIZACAO	1
13	LIMP.SIST.ALIMENTACAO(AG2000)	1
14	BALANCEAMENTO E ALINHAMENTO	1



Denilson Rodrigues
Chefe do Departamento de Almoxarifado Frotas e Patrimônio



PEDRO CAVALHEIRO DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE



TERMO DE REFERÊNCIA

- I. OBJETO:** Contratação de empresa para revisão de 10.000 km do veículo gol placas BEM 6H94 – ESF Campo novo e revisão de 12 meses do veículo gol placas BEM-6H99 ESF centro, conforme especificações e quantidades estimadas no anexo I:

ANEXO I
REVISÃO GOL PLACAS BEM 6H99 E BEM 6H94

Item	Descrição	Quantidade
1	ADITIVO COMBUSTIVEL	1
2	ANEL DO BUJAO 2.0TSI 1.4CHP	1
3	KIT LUBRIFICACAO PARTES MOVEIS	1
4	FILTRO OLEO	1
5	FILTRO DE AR CSE	1
6	FILTRO COMBUSTIVEL	1
7	FILTRO POLEN	1
8	HIGIENIZACAO SIST. VENTILACAO	1
9	OLEO VW 5W40 500ML SINTET.FLEX	4
10	LIMPA CORPO BORBOLETA	1
11	LIMPEZA TBI	1
12	OXI-SANITIZACAO	1
13	LIMP.SIST.ALIMENTACAO(AG2000)	1
14	BALANCEAMENTO E ALINHAMENTO	1

I.II. DA DESCRIÇÃO BÁSICA DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS:

- a. O prestador dos serviços deverá usar produtos de primeira linha e equipamentos adequados para uma perfeita execução dos serviços, específica para o modelo dos veículos.

II. DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: Os serviços objeto deste PREGÃO deverão ser executados na sede do proponente.

III. DOS PRAZOS PARA INÍCIO E CONCLUSÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: O objeto deste PREGÃO deverá ser executado até 05 (cinco) dias úteis, ou imediato, na sede do estabelecimento do prestador dos serviços.



V. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será feito por crédito em conta bancária da licitante vencedora ou via boleto bancário no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal/fatura, estando condicionado à aceitação e atesto da Secretaria solicitante.

V.I. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

V.II. O Município de Piên reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para pagamento se os bens/serviços fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.

V.III. A Nota Fiscal deverá ser apresentada sem rasuras, em letra bem legível, em nome do Município de Piên, CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, indicando o número de conta corrente para pagamento, o nome do Banco e a respectiva Agência, e, ainda, os materiais/serviços fornecidos.

V.IV. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura junto a secretaria, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC, entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e efetivo pagamento (conforme art. 40, XIV, "c" Lei Federal 8.666/1993).

V. DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da execução do objeto do contrato será realizada pela Administração, através do servidor Denilson Rodrigues o qual atuará no acompanhamento das solicitações, entrega e recebimento dos materiais/serviços e execução.

VI. OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

VI.I. São obrigações do contratado:

- a) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13, 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- c) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste edital, o objeto com avarias ou defeitos;



- d) Comunicar o Município, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Arcar com todas as despesas diretas e indiretas, impostos, taxas, encargos, fretes, carregos e descarregos.

VI.II. São obrigações da Município:

- a) Proporcionar todas as facilidades, bem como informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados para que a empresa Detentora do contrato possa desempenhar bem suas funções;
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, verificando minuciosamente a conformidade dos materiais/serviços recebidos com as especificações constantes do Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos;
- c) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com as especificações e condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e na Proposta;
- d) Notificar, por escrito, a empresa Detentora do contrato sobre a ocorrência de eventuais imperfeições nos produtos, solicitando a sua imediata substituição;
- e) Efetuar os pagamentos pontualmente, de acordo com as condições e preços pactuados no Contrato.

VI. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Esta contratação se faz necessária devido a necessidade da primeira revisão do veículo, tendo em vista o mesmo ter atingido 10.000km, necessária para manutenção de garantia, sendo assim ela deve ser efetuada em concessionária autorizada.

Também, solicitamos revisão devido ao veículo BEM 6H99, com 4.300km ter completado 12 meses de utilização, também requisito para que se mantenha garantia, pois, segundo o manual deve-se fazer a revisão quando atingir 10.000 km ou 12 meses de rodagem o que ocorrer primeiro.

Ainda sobre o requerimento em questão, a licitação de gerenciamento de frotas que abarcaria tal serviço, seria PE 88/2021, porém o mesmo não foi homologado, encontra-se em andamento, e devido a quilometragem atingida pelo veículo para que seja mantida garantia solicitamos processo cabível para dar celeridade ao serviço sem que seja necessário parar o veículo.



Esta secretaria encaminha orçamento da empresa São Bento Automóveis, rede autorizada mais próxima do Município, conforme comprovação abaixo extraída do site oficial:

www.com.br/pi/busca-de-concessionarias.html

Microsoft Word: ... Edital Pregão DES/AL ... Printer Cloud ... Nova pasta

nu



Encontre um **concessionário VW**

Cidade, código postal ou concessionário

Plên, PR, Brasil



Filtrar por serviços oferecidos



Bentauto

R. Antonio Kaesemodel 197
São Bento do Sul SC 89287-470

(47) 99969-4714

16,14 km



Dirmave

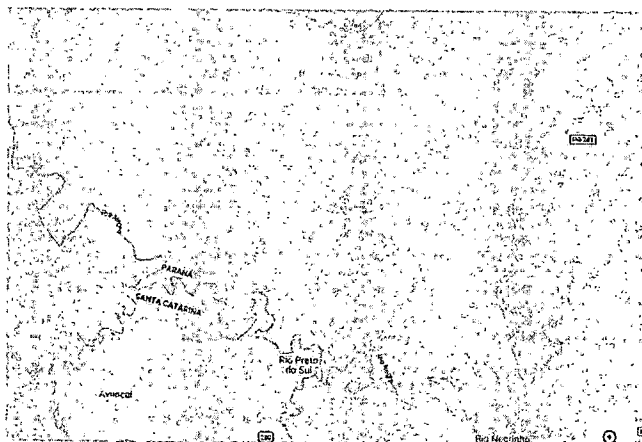
Av. Cel. Jose S. Maia, 1567
Mafra SC 89300-000

(47) 3641-3800

38,03 km



[Aumentar o raio de pesquisa](#)



VII.III FONTES DE PESQUISA **São Bento Automóveis**

Denilson Rodrigues
Chefe do Departamento de Almoxarifado Frotas e Patrimônio

PEDRO CAVALHEIRO DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

RELAÇÃO DE PEÇAS										
Código do Produto										Aprovado
Descrição	M	Quant.	Vir.Unit.	%Desc.	Vir.Desc.	Vir.Acres.	Valor Total	Localização	Sim	Não
VW G/ 001770/A2/ ADITIVO COMBUSTIVEL	2	1,00	123,80	0,00	0,00	0,00	123,80	32ID1	()	()
VW N/ 013815/7 / OLEO DO BUJAO 2.0TSI 1.4CHP	4	1,00	14,14	0,00	0,00	0,00	14,14	18BC5	()	()
VW V04/ 098001/A / KIT LUBRIFICACAO PARTES MOVEIS	2	1,00	57,67	0,00	0,00	0,00	57,67	32IC1	()	()
VW 04E/ 115561/H / FILTRO OLE	4	1,00	99,66	0,00	0,00	0,00	99,66	18CF1	()	()
VW 04C/ 129620/D / FILTRO DE AR CSE	2	1,00	56,63	0,00	0,00	0,00	56,63	17AC1	()	()
VW 6QE/ 201511/C / FILTRO COMBUSTIVEL	2	1,00	23,41	0,00	0,00	0,00	23,41	18CC1	()	()
VW 6Q0/ 820367/B / FILTRO POLEN	2	1,00	56,63	0,00	0,00	0,00	56,63	17AE1	()	()
VW APR/ EQ8002/2 / HIGIENIZACAO SIST.VENTILACAO	4	1,00	68,95	0,00	0,00	0,00	68,95	18BB2	()	()
VW G/ S55553/05/ OLEO VW 5W40 500ML SINTET.FLEX	2	1,00	26,47	0,00	0,00	0,00	26,47	33BB1	()	()
VW G/ S55553/R2/BRA OLEO VW 5W40 SINTETICO/FLEX	2	3,00	52,95	0,00	0,00	0,00	158,85	33BC1	()	()
VW STP/ ST0912/ / LIMPA CORPO BORBOLETA	2	1,00	41,32	0,00	0,00	0,00	41,32	32IB1	()	()

RELAÇÃO DE SERVIÇOS							
Código do Serviço	Cort.	Quant.	Valor Unitário	%Desc.	Valor Desconto	Valor Total	Aprovado
Descrição							Sim Não
2010	NAO	0,25	174,90	0,00	0,00	43,72	() ()
LIMPEZA TBI							
2410	NAO	0,40	174,90	0,00	0,00	69,96	() ()
OXI-SANITIZACAO							
2420	NAO	0,25	174,90	0,00	0,00	43,72	() ()
LIMP.SIST.ALIMENTACAO(AG2000)							
244	NAO	1,00	174,90	0,00	0,00	174,90	() ()
BALANCEAMENTO/ALINHAMENTO RODA							

TOTAIS DO ORÇAMENTO			
Total de Peças:	727,53	Total de Serviços:	332,30
Despesas Acessórias:	0,00		
Acrescimo Franquia:	0,00	Valor Franquia:	0,00
		Total do Orçamento:	1.059,83

Por ocasio da desmontagem, procederemos nova avaliação técnica dos conjuntos e/ou componentes, que poderão sugerir inclusões e/ou exclusões de peças. Serviços e aplicações de peças não inclusos neste orçamento ficarão sujeitos a novo orçamento e a previa aprovação para execução/aplicação. O presente orçamento sera' valido ate'17/09/2021.

SAO BENTO DO SUL, 17 DE SETEMBRO 2021.

SAO BENTO AUTOMOVEIS LTDA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Autorizo(amos) a execução dos serviços, bem como a aplicação das peças discriminadas no presente orçamento, cujo prazo de reparo passa a ser contado desta data.

OBS: Ao não concordar com um ou mais itens deste orçamento, eximo o Concessionário da responsabilidade sobre qualquer ocorrência que possa acontecer com meu veículo, em função da não execução destes reparos.

SAO BENTO DO SUL, 17 DE SETEMBRO 2021.

MUNICIPIO DE PIEN

Código do Produto									Aprovado	
Descrição	M	Quant.	Vlr.Unit.	%Desc.	Vlr.Desc.	Vlr.Acres.	Valor Total	Localização	Sim	Não
VW G/ 001770/A2/ ADITIVO COMBUSTIVEL	2	1,00	123,80	0,00	0,00	0,00	123,80	32ID1	()	()
VW N/ 013815/7 / KIT DO BUJAO 2.0TSI 1.4CHP	4	1,00	14,14	0,00	0,00	0,00	14,14	18BC5	()	()
VW V04/ 098001/A / KIT LUBRIFICACAO PARTES MOVEIS	2	1,00	57,67	0,00	0,00	0,00	57,67	32IC1	()	()
VW 04E/ 115561/H / FILTRO OLE	4	1,00	99,66	0,00	0,00	0,00	99,66	18CF1	()	()
VW 04C/ 129620/D / FILTRO DE AR CSE	2	1,00	56,63	0,00	0,00	0,00	56,63	17AC1	()	()
VW 6QE/ 201511/C / FILTRO COMBUSTIVEL	2	1,00	23,41	0,00	0,00	0,00	23,41	18CC1	()	()
VW 6Q0/ 820367/B / FILTRO POLEN	2	1,00	56,63	0,00	0,00	0,00	56,63	17AE1	()	()
VW APR/ EQ8002/2 / HIGIENIZACAO SIST. VENTILACAO	4	1,00	68,95	0,00	0,00	0,00	68,95	18BB2	()	()
VW G/ S55553/05/ OLEO VW 5W40 500ML SINTET.FLEX	2	1,00	26,47	0,00	0,00	0,00	26,47	33BB1	()	()
VW G/ S55553/R2/BRA OLEO VW 5W40 SINTETICO/FLEX	2	3,00	52,95	0,00	0,00	0,00	158,85	33BC1	()	()
VW STP/ ST0912/ / LIMPA CORPO BORBOLETA	2	1,00	41,32	0,00	0,00	0,00	41,32	32IB1	()	()

RELAÇÃO DE SERVIÇOS							
Código do Serviço	Cort.	Quant.	Valor Unitário	%Desc.	Valor Desconto	Valor Total	Aprovado
Descrição							Sim Não
2010	NAO	0,25	174,90	0,00	0,00	43,72	() ()
LIMPEZA TBI							
2410	NAO	0,40	174,90	0,00	0,00	69,96	() ()
OXI-SANITIZACAO							
2420	NAO	0,25	174,90	0,00	0,00	43,72	() ()
LIMP.SIST.ALIMENTACAO(AG2000)							
244	NAO	1,00	174,90	0,00	0,00	174,90	() ()
BALANCEAMENTO/ALINHAMENTO RODA							

TOTAIS DO ORÇAMENTO			
Total de Peças:	727,53	Total de Serviços:	332,30
Acrescimo Franquia:	0,00	Despesas Acessorias:	0,00
		Valor Franquia:	0,00
		Total do Orçamento:	1.059,83

Por ocasio da desmontagem, procederemos nova avaliação técnica dos conjuntos e/ou componentes, que poderão sugerir inclusões e/ou exclusões de peças. Serviços e aplicações de peças não inclusos neste orçamento ficarão sujeitos a novo orçamento e a previa aprovação para execução/aplicação. O presente orçamento nao tem garantia de preco.

SAO BENTO DO SUL, 17 DE SETEMBRO 2021.

SAO BENTO AUTOMOVEIS LTDA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Autorizo(amos) a execução dos serviços, bem como a aplicação das peças discriminadas no presente orçamento, cujo prazo de reparo passa a ser contado desta data.

OBS: Ao não concordar com um ou mais itens deste orçamento, exi-mo o Concessionário da responsabilidade sobre qualquer ocorrência que possa acontecer com meu veículo, em função da não execução destes reparos.

SAO BENTO DO SUL, 17 DE SETEMBRO 2021.

MUNICIPIO DE PIEN

SÃO BENTO AUTOMÓVEIS LTDA.
NIRE 4220003467-1
CNPJ 86.049.855/0001-22
SÃO BENTO DO SUL - SC

014

**26ª. ALTERAÇÃO CONTRATUAL REALIZADA EM 20 DE AGOSTO
DE 2012 E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

CACILDO GRUBER, brasileiro, natural de São Bento do Sul-SC, separado judicialmente, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº. 1.646.285 SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob nº. 316.290.839-68, residente e domiciliado em São Bento do Sul-SC, na Rua Padre Henrique Muller, nº 219, Centro, CEP 89280-376;

VITOR GRUBER, brasileiro, natural de São Bento do Sul-SC, solteiro, maior, nascido em 19/10/1989, estudante, portador da Cédula de Identidade nº 4.358.894 SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 063.665.329-31, residente e domiciliado na cidade de São Bento do Sul-SC, na Av. Nereu Ramos, nº 97, Ap.08, Centro, CEP 89280-336; neste ato representado pelo Sr. LUIS REINALDO GRUBER, brasileiro, natural de São Bento do Sul-SC, casado, empresário, portador da cédula de Identidade nº. 733.963SESP/SC, e inscrito no CPF/MF sob nº. 311.339.169-53, residente e domiciliado na Avenida Nereu Ramos, 97, apartamento 08, na cidade de São Bento do Sul-SC, CEP 89280-336;

LINO ZSCHOERPER NETO, brasileiro, natural de Curitiba - PR, solteiro, maior, nascido em 26/08/1977, empresário, portador da Cédula de Identidade nº. 2.922.506-0 SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 018.187.719-85, residente e domiciliado em São Bento do Sul - SC, na Rua Manoel Tavares, nº 85, Centro, Apartamento 701 do Edifício Plathanenhof, CEP 89280-166;

SILVANA GRUBER, brasileira, natural de São Bento do Sul-SC, divorciada, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº. 1.197.559-8 SSP/SC, inscrita no CPF/MF sob nº 421.427.689-20, residente e domiciliada em São Bento do Sul-SC, na Rua Gustavo Katzer, nº 670, Centro, CEP 89280-265;

CAROLINA PICCOLI, brasileira, natural de São Bento do Sul - SC, solteira, maior, nascida em 15/07/1987, estudante, portadora da Cédula de Identidade nº. 4.002.385 SSP/SC, inscrita no CPF/MF sob nº 061.188.929-38, residente e domiciliada em São Bento do Sul-SC, na Rua Marechal Deodoro, nº 292, Centro, CEP 89280-130, neste ato representada pela Sra. ANESIA ZSCHOERPER, brasileira, natural de São Bento do Sul-SC, viúva, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº. 174.297-3 SSP/SC, inscrita no CPF/MF sob

SÃO BENTO AUTOMÓVEIS LTDA.
NIRE 4220003467-1
CNPJ 86.049.855/0001-22
SÃO BENTO DO SUL - SC

n.º 382.636.709/00, residente e domiciliada em São Bento do Sul-SC, na Rua Marechal Deodoro, n.º 292, Centro, CEP 89280-130;

Únicos sócios componentes da Sociedade Limitada que gira sob a denominação social de **SÃO BENTO AUTOMÓVEIS LTDA.**, pessoa jurídica brasileira de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 86.049.855/0001-22, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o nº 422.0003467-1 em 16.07.1968, com sede na cidade de São Bento do Sul - SC, na Rua Antônio Kaesemodel, 197, Bairro Rio Negro, CEP 89.287-470, e última alteração contratual arquivada na Junta Comercial do estado de Santa Catarina sob nº 20101079168 em 07/05/2010, resolvem ALTERAR o seu Contrato Social da seguinte forma:

1. Alteração da sede social. A sociedade que vinha exercendo seus negócios na Rua Antonio Kaesemodel, 197, Centro, São Bento do Sul-SC, CEP 89290-000, passa a fazê-lo agora no seguinte endereço: Rua Antônio Kaesemodel, 197, Bairro Rio Negro, São Bento do Sul-SC, CEP 89.287-470;
2. Fica extinta, a partir de 01 de setembro de 2.012, a filial instalada na Rodovia BR-280, nº 75, Sala 01, Centro, na Cidade de Rio Negrinho-SC, CEP 89295-000, com CNPJ 86.049.855/0003-94 e registro na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o NIRE 429.0077004-4 em 21/09/2007, com o ramo de comércio varejista de veículos novos e usados.
3. O endereço da Filial com CNPJ sob nº 86.049.855/0002-03 e registro na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE 429.0057595-1 que é na Rodovia BR-280 nº 23, Centro, Rio Negrinho-SC passara a partir de 01/09/2012 para o endereço na Rodovia BR-280 nº 2.480, Bairro Industrial Sul, Rio Negrinho-SC, CEP 89295-000;
4. Constar também a atividade de serviços de intermediação na obtenção de financiamentos, seguros e consórcios de veículos.

Em decorrência, o contrato social consolidado passa a vigorar com a seguinte redação:

SÃO BENTO AUTOMÓVEIS LTDA.
NIRE 4220003467-1
CNPJ 86.049.855/0001-22
SÃO BENTO DO SUL - SC

016

CAPÍTULO I
DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, OBJETO E DURAÇÃO

CLÁUSULA 1ª - A Sociedade gira sob a denominação social de SÃO BENTO AUTOMÓVEIS LTDA., e tem sua sede e foro na Rua Antonio Kaesemodel, nº 197, Bairro Rio Negro, São Bento do Sul - SC, CEP 89.287-470, com o nome fantasia de BENTAUTO.

Parágrafo 1º - A Sociedade possui uma filial na Cidade de Rio Negrinho - SC, à Rodovia BR - 280, nº 2.480, Bairro Industrial Sul, CEP 89295-000, tendo como objeto social o ramo de comércio varejista de veículos novos e usados, e capital social destacado no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

CLÁUSULA 2ª - A Sociedade poderá, a critério e por deliberação da Diretoria, ou dos sócios que representem 75% do Capital Social, criar, instalar, manter ou extinguir agências, sucursais, filiais, escritórios ou departamentos em qualquer ponto do território nacional ou do exterior.

Parágrafo único - Criada a filial, sucursal, agência, escritório ou departamento, os sócios farão inscrever no Registro Público de Empresas Mercantis da sede e local onde funcionará o estabelecimento, indicando o respectivo endereço e o valor do capital que para o mesmo será destinado.

CLÁUSULA 3ª - A Sociedade tem por objetivo o comércio de veículos novos e usados, peças e acessórios para automóveis, lubrificantes, e prestação de serviços de manutenção em veículos, serviços de intermediação na obtenção de financiamentos, seguros e consórcios de veículos, bem como participar do capital de outras Sociedades nacionais ou estrangeiras, na condição de sócia, acionista ou quotista, em caráter permanente ou temporário, como controladora ou minoritária.

Parágrafo único - A responsabilidade técnica, quando exigida pela legislação vigente, para qualquer atividade constante do objeto social, ficará a cargo de profissional legalmente habilitado, sócio quotista ou não.

CLÁUSULA 4ª - A Sociedade iniciou suas atividades em 12 de julho de 1968 e seu prazo de duração é indeterminado.

SÃO BENTO AUTOMÓVEIS LTDA.
NIRE 4220003467-1
CNPJ 86.049.855/0001-22
SÃO BENTO DO SUL - SC

CAPÍTULO II
CAPITAL SOCIAL E QUOTAS

CLÁUSULA 5ª - O Capital Social é de R\$ 2.062.231,00 (Dois milhões, sessenta e dois mil, duzentos e trinta e um reais), dividido em 2.062.231 (dois milhões, sessenta e dois mil e duzentas e trinta e um) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em bens e moeda corrente nacional, ficando assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Quotas	Valor	%
Cacildo Gruber	871.209	871.209,00	42,25%
Vitor Gruber	570.667	570.667,00	27,67%
Silvana Gruber	270.352	270.352,00	13,11%
Lino Zschoerper Neto	219.859	219.859,00	10,66%
Carolina Piccoli	130.144	130.144,00	6,31%
Total	2.062.231	2.062.231,00	100,00%

Parágrafo 1º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

Parágrafo 2º - Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Parágrafo 3º - Cada quota dá direito a um voto nas deliberações sociais e é indivisível em relação à Sociedade.

Parágrafo 4º - As quotas da Sociedade são impenhoráveis, não podendo ser liquidadas mediante requerimento de credores dos sócios, sendo nulas de pleno direito todas as transações que onerem as mesmas.

CLÁUSULA 6ª - Os sócios são obrigados, na forma e prazo previstos, às contribuições estabelecidas no contrato social, e aquele que deixar de fazê-lo, nos trinta dias seguintes ao da notificação pela Sociedade, responderá perante esta pelo dano emergente da mora, devendo pagar-lhe os juros legais, a atualização monetária fixada pelos índices oficiais aplicáveis e a multa de 2% (dois por cento) sobre a

SÃO BENTO AUTOMÓVEIS LTDA.
NIRE 4220003467-1
CNPJ 86.049.855/0001-22
SÃO BENTO DO SUL - SC

013

importância não integralizada (art. 106, parágrafo 2º, da Lei nº 6.404/76).

Parágrafo único - Poderá, ainda, verificada a mora, a maioria dos demais sócios preferir, à indenização, reduzir a participação do sócio remisso ao montante já realizado. Em ambos os casos, o Capital Social sofrerá a correspondente redução, salvo se os demais sócios suprirem o valor da quota.

CLÁUSULA 7ª - O Capital Social poderá ser aumentado ou reduzido, segundo as necessidades da Sociedade, nos termos e na forma pela qual deliberarem os sócios em instrumento próprio.

Parágrafo 1º - O aumento do Capital Social mediante conferência de bens poderá se dar pelo valor contábil/declarado, ou por valor constante em laudo de avaliação, a critério dos sócios.

Parágrafo 2º - Nos casos de aumento do capital, cada sócio quotista terá o direito de preferência para subscrever as quotas correspondentes ao aumento, na proporção daquelas por ele possuídas na ocasião. Se qualquer sócio quotista não exercer o direito de preferência aqui estabelecido, tal direito transferir-se-á automaticamente aos outros quotistas.

CLÁUSULA 8ª - Os sócios poderão ceder e transferir livremente, entre si, as quotas que possuírem. Não poderão, porém, ceder e transferir as suas quotas a terceiros, no todo ou em parte, sem antes oferecê-las a todos os demais sócios, os quais gozam do direito de preferência na sua aquisição, proporcionalmente às respectivas participações no Capital Social.

Parágrafo 1º - A oferta das quotas deverá ser feita por carta dirigida à Diretoria da Sociedade, contendo a quantidade, preço e condições de pagamento das quotas ofertadas, a qual remeterá cópia a todos os quotistas, que poderão, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da citada carta-oferta pela Diretoria, adquirir as referidas quotas total ou parcialmente. Poderão ainda os quotistas, no mesmo prazo, apresentar ao alienante contraproposta, sendo ao mesmo facultado aceitar ou não. Caso mais de um sócio resolva adquirir tais quotas, as mesmas serão rateadas proporcionalmente, conforme a participação de cada sócio no Capital Social.

SÃO BENTO AUTOMÓVEIS LTDA.
NIRE 4220003467-1
CNPJ 86.049.855/0001-22
SÃO BENTO DO SUL - SC

019

Parágrafo 2º - Decorrido o prazo acima sem que haja exercício do direito de preferência, ou tal seja feito apenas sobre parte das quotas ofertadas, ou havendo recusa na contraproposta, poderão as quotas ser transferidas ou cedidas a terceiros, desde que no prazo máximo de 60 dias e nas mesmas condições anteriormente ofertadas, com a anuência expressa de sócios que representem 75% do Capital Social.

Parágrafo 3º - Ficam dispensadas as formalidades e prazos dos parágrafos anteriores se houver concordância expressa por escrito por parte de todos os demais sócios quanto à cessão ou transferência das quotas.

Parágrafo 4º - O direito de preferência estabelecido no parágrafo 1º não se aplica a transferências feitas pelos sócios ao seu cônjuge, herdeiros ou empresas das quais sejam controladores.

Parágrafo 5º - Para os fins desta cláusula, equipara-se à alienação qualquer forma de oneração das quotas, que somente será possível com a anuência de sócios representando a maioria do capital social.

Parágrafo 6º - Serão nulas de pleno direito todas as transações feitas em desacordo ao previsto nesta cláusula.

CAPÍTULO III
DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS - REUNIÕES DE QUOTISTAS

CLÁUSULA 9ª - A Reunião Ordinária dos Quotistas poderá ser realizada dentro dos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, para deliberar, ouvida a Diretoria, sobre as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras, deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e, quando for o caso, reeleger ou designar novos administradores, fixar as respectivas remunerações e outras matérias de interesse da Sociedade. Reuniões Extraordinárias poderão ser realizadas sempre que os interesses sociais o exigirem.

Parágrafo 1º - Dependem da deliberação dos sócios, as seguintes matérias:

I - a aprovação das contas da administração;

II - a designação dos administradores, quando feita em ato separado;

p. 6

SÃO BENTO AUTOMÓVEIS LTDA.
NIRE 4220003467-1
CNPJ 86.049.855/0001-22
SÃO BENTO DO SUL - SC

020

- III - a destituição dos administradores;
- IV - o modo de remuneração dos administradores;
- V - a modificação do contrato social;
- VI - a incorporação, a fusão, a transformação e a dissolução da Sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- VII - a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- VIII - o pedido de recuperação judicial e extrajudicial.

Parágrafo 2º - Não será realizada Reunião de Quotistas quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto da mesma.

CLÁUSULA 10 - A Reunião dos Quotistas terá quórum de instalação equivalente a sócios representantes da maioria do Capital Social, com poderes para decidir sobre todos os negócios sociais, bem como, para tomar as resoluções que julgar necessárias ou convenientes à proteção e desenvolvimento da Sociedade, sendo presidida e secretariada pelos sócios, terceiros e/ou administradores escolhidos pela maioria dos presentes.

Parágrafo único - É estabelecido quórum de deliberação para os seguintes casos:

- a) pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do Capital Social, para modificação do contrato social, a designação de administrador sócio no contrato social, a incorporação, fusão, transformação e dissolução da Sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- b) pelos votos correspondentes à totalidade do Capital Social, enquanto o mesmo não estiver integralizado; e de dois terços, no mínimo, após a integralização, para a designação de administrador não sócio;
- c) pelos votos correspondentes à maioria do Capital Social, para, ressalvado o disposto nas alíneas a e b, a designação de sócio nomeado administrador em ato separado e a destituição de administradores, sócios ou não, o modo de sua remuneração e o pedido de recuperação judicial ou extrajudicial;

SÃO BENTO AUTOMÓVEIS LTDA.
NIRE 4220003467-1
CNPJ 86.049.855/0001-22
SÃO BENTO DO SUL - SC

021

d) pelos votos correspondentes à maioria do Capital Social presente à Reunião, para quaisquer outras matérias para as quais a Lei ou o Contrato Social não exijam quórum maior de deliberação.

CLÁUSULA 11 - A Reunião dos Quotistas será convocada pela administração, mediante aviso transmitido por carta registrada com aviso de recebimento ou telegrama com antecedência mínima de 8 (oito) dias, contendo local, data e hora de realização, bem como a Ordem do Dia. O referido aviso poderá ser dispensado, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes dos dados que lhes seriam informados por meio da convocação.

Parágrafo 1º - O sócio pode ser representado na reunião por outro sócio ou por advogado, mediante procuração com poderes específicos, independentemente de modificação do Contrato Social, que deverá ser arquivada na sede da Sociedade.

Parágrafo 2º - Dos trabalhos e deliberações tomadas na Reunião de Quotistas será lavrada, no Livro de Atas de Reuniões de Quotistas, ata assinada pelos membros da mesa e por sócios participantes da reunião, quantos bastem à validade das deliberações, mas sem prejuízo dos que queiram assiná-la, podendo, a critério dos sócios, ser arquivada no Registro Público de Empresas Mercantis cópia devidamente autenticada pelos administradores ou pela mesa.

Parágrafo 3º - Os livros sociais poderão assumir a forma de folhas digitadas, a serem posteriormente encadernados, hipótese em que cada livro terá no máximo 20 folhas.

Parágrafo 4º - As deliberações tomadas de conformidade com a Lei e o Contrato Social vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

CAPÍTULO IV
ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA 12 - A Sociedade poderá, a qualquer momento, designar administradores não sócios no próprio contrato social ou em Reunião de Quotistas convocada para este fim.

Parágrafo único - A Sociedade será administrada pelo sócio **CACILDO GRUBER**, já qualificado, e pelos administradores não sócios **LUIS**

SÃO BENTO AUTOMÓVEIS LTDA.
NIRE 4220003467-1
CNPJ 86.049.855/0001-22
SÃO BENTO DO SUL - SC

022

REINALDO GRUBER, brasileiro, natural de São Bento do Sul-SC, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 733.963 SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 311.339.169-53, residente e domiciliado na cidade de São Bento do Sul-SC, na Av. Nereu Ramos, n.º 97, Ap. 08, Centro, CEP 89280-336; e **ANESIA ZSCHOERPER**, brasileira, natural de São Bento do Sul - SC, viúva, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº. 174.297-3 SSP/SC, inscrita no CPF/MF sob n.º 382.636.709-00, residente e domiciliada em São Bento do Sul - SC, na Rua Marechal Deodoro, n.º 292, Centro, CEP 89280-130; todos na qualidade de Diretores, ficando dispensados de prestar caução.

CLÁUSULA 13 - A Diretoria terá amplos e gerais poderes de administração dos negócios sociais e a prática dos atos necessários ao regular funcionamento da Sociedade, representando-a em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, podendo contratar, transigir, contrair obrigações, enfim, desempenhar todos os atos necessários para o cumprimento de suas atribuições, assinando isoladamente.

Parágrafo 1º - No limite de suas atribuições, o Diretor poderá constituir mandatários ou procuradores em nome da Sociedade para substituí-lo na prática dos atos de sua competência, especificando detalhadamente no instrumento de procuração os atos que poderão praticar e o prazo de duração, exceto mandato judicial, que poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo 2º - Nos poderes da gestão dos negócios da sociedade estão implicitamente incluídos os de contrair empréstimos junto às instituições financeiras, podendo os membros da diretoria, para tanto hipotecar e/ou alienar bens móveis, constituir penhor de qualquer natureza, caucionar títulos ou direitos creditórios e dar bens móveis em alienação fiduciária em garantia.

Parágrafo 3º - Para os efeitos legais determinados, os Diretores autorizados ao uso da denominação social assinarão juntamente com a denominação.

Parágrafo 4º - Ocorrendo impedimento legal ou permanente de qualquer dos Diretores, a escolha do substituto caberá aos sócios em Reunião de Quotistas, podendo o substituto praticar todos os atos necessários dentro dos limites e atribuições conferidas ao Diretor substituído.

023

SÃO BENTO AUTOMÓVEIS LTDA.
NIRE 4220003467-1
CNPJ 86.049.855/0001-22
SÃO BENTO DO SUL - SC

CLÁUSULA 14 - A Diretoria receberá mensalmente, a título de pró-labore, a importância que for fixada, em Reunião dos Quotistas, por deliberação de sócios representantes da maioria do Capital Social.

CLÁUSULA 15 - É vedado à Diretoria, em nome da Sociedade, prestar aval, fiança ou oferecer garantias pessoais em favor de terceiros. Não se incluem na proibição os atos que forem praticados em benefício ou a favor da própria Sociedade, suas associadas, coligadas ou controladas.

Parágrafo único - O prazo de gestão da Diretoria é por tempo indeterminado, podendo ser destituída a qualquer tempo, conforme disposição do presente Contrato Social.

CAPÍTULO V
EXCLUSÃO DE SÓCIO

CLÁUSULA 16 - A Sociedade poderá, mediante deliberação de sócios representativa de mais da metade do Capital Social, efetuar a exclusão de qualquer sócio, mediante justa causa.

Parágrafo 1º - A deliberação de exclusão deverá ser tomada em Reunião de Quotistas convocada especialmente para tal fim, sendo facultada ao sócio acusado, nesta ocasião, a apresentação de defesa.

Parágrafo 2º - Entende-se como Justa Causa, além de outras hipóteses causadoras de prejuízo aos negócios sociais ou a affectio societatis, a violação de cláusula contratual, a concorrência desleal, o uso indevido da firma ou da denominação social, a recusa à prestação de serviços necessários ao desenvolvimento dos negócios sociais, a superveniência de incapacidade moral, a falência ou insolvência civil, e incompatibilidade com os demais sócios.

Parágrafo 3º - Existindo direitos e haveres, deverá ser aplicado ao sócio excluído as disposições previstas na cláusula 19.

CAPÍTULO VI
DA RETIRADA, IMPEDIMENTO OU FALECIMENTO DE
QUALQUER DOS SÓCIOS

SÃO BENTO AUTOMÓVEIS LTDA.
NIRE 4220003467-1
CNPJ 86.049.855/0001-22
SÃO BENTO DO SUL - SC

CLÁUSULA 17 - A Sociedade não se dissolverá pela retirada, exclusão, interdição, falência, insolvência ou impedimento de qualquer dos quotistas, efetuando-se a apuração de seus haveres na forma do disposto na cláusula 19.

CLÁUSULA 18 - A Sociedade também não se dissolverá por falecimento de qualquer dos quotistas, caso em que os herdeiros poderão optar pela permanência na Sociedade, respeitando a distribuição de quotas que vier a ser feita no inventário respectivo, ou, no prazo de 90 dias, a contar da distribuição, dela se retirarem obedecendo ao disposto na cláusula 8ª, ou ainda terem suas quotas liquidadas nos termos da cláusula 19.

Parágrafo único - O ingresso dos herdeiros na Sociedade poderá ser vetado por sócios que representem a maioria do Capital Social, caso em que se aplicará o disposto na Cláusula 19.

CLÁUSULA 19 - Os haveres do sócio retirante, interdito, falido, insolvente, impedido, excluído ou falecido, serão apurados com base no último Balanço aprovado, pagável em 36 (trinta e seis) prestações mensais, iguais e consecutivas, acrescidas de juros de 6% (seis por cento) ao ano e de correção monetária equivalente à variação de índice geral de preços (conceito de disponibilidade interna) calculado pela Fundação Getúlio Vargas, ou índice similar que preserve o valor real da moeda, a contar do desligamento do sócio.

Parágrafo 1º - Os sócios remanescentes poderão, se assim o permitir a situação econômica financeira da Sociedade, estabelecer condições e prazos mais favoráveis que os previstos no parágrafo anterior, ao sócio retirante, interdito, falido, insolvente, impedido, excluído ou falecido.

Parágrafo 2º - Os haveres do sócio retirante poderão ser pagos em moeda corrente nacional ou em bens imóveis.

Parágrafo 3º - Somente é facultado ao sócio retirar-se da Sociedade, nos trinta dias subsequentes à reunião, nos casos em que for dissidente de modificação do contrato, fusão da Sociedade, incorporação de outra, ou dela por outra e transformação, quando terá as suas quotas liquidadas, conforme o estipulado no caput.

SÃO BENTO AUTOMÓVEIS LTDA.
NIRE 4220003467-1
CNPJ 86.049.855/0001-22
SÃO BENTO DO SUL - SC

025

CAPÍTULO VII
DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

CLÁUSULA 20 - Ocorrerá dissolução da Sociedade quando houver insuficiência de capital, impossibilidade de execução do objeto social, falta de pluralidade de sócios, não reconstituída no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, nas hipóteses previstas na Lei, ou por deliberação dos sócios que representam a maioria absoluta do Capital Social.

Parágrafo único - Determinada a dissolução, cumpre à Administração providenciar imediatamente a investidura do liquidante que poderá ser um dos sócios ou um terceiro, com poderes para praticar todos os atos necessários, em consonância com as leis vigentes, devidamente escolhido pelos sócios que representem a maioria absoluta do Capital Social. Procedendo-se a liquidação da Sociedade, e uma vez saldado todo o passivo, o ativo restante será partilhado entre os sócios, proporcionalmente às suas participações no Capital Social.

CAPÍTULO VIII
EXERCÍCIO SOCIAL, RESERVAS, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

CLÁUSULA 21 - O exercício social iniciar-se-á no dia 01 de janeiro e terminará no dia 31 de dezembro do mesmo ano, devendo, o administrador, nesta ocasião, prestar contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras exigidas em lei, que não precisarão ser arquivadas perante o Registro do Comércio ou publicadas.

Parágrafo 1º - Do lucro apurado, depois de deduzida a provisão para o imposto de renda, o remanescente terá a destinação que for atribuída pelos sócios representando a maioria do Capital Social, em reunião que para tal finalidade deverão realizar. Ocorrendo prejuízos, serão compensados com resultados positivos futuros, com lucros acumulados, ou absorvidos pelo Capital Social, com sua consequente redução, nos termos da lei. Os sócios participarão nos resultados proporcionalmente a participação social de cada um.

Parágrafo 2º - Poderão os sócios deliberar a distribuição desproporcional dos lucros, desde que com a aprovação dos que

SÃO BENTO AUTOMÓVEIS LTDA.
NIRE 4220003467-1
CNPJ 86.049.855/0001-22
SÃO BENTO DO SUL - SC

026

tiverem suas participações nos lucros reduzidas em virtude da referida deliberação.

Parágrafo 3º - Não poderão eventuais credores dos sócios, mesmo na hipótese de insuficiência de bens dos mesmos, fazer recair a execução sobre o que a estes couber nos lucros da Sociedade, ou na parte que lhe tocar em liquidação.

Parágrafo 4º - A Sociedade poderá levantar demonstrações financeiras intermediárias, proceder com a apuração contábil mensal de lucro e distribuir lucros apurados a qualquer tempo, observadas as limitações legais, e ainda distribuir lucros com base nos lucros acumulados ou reservas de lucros constantes do último balanço patrimonial.

CAPÍTULO IX
DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA 22 - A Sociedade não terá Conselho Fiscal, sendo, portanto, vedada a sua instalação, sem prévia alteração do presente Contrato Social.

CLÁUSULA 23 - Nos casos omissos neste contrato, a Sociedade se regerá pelos dispositivos referentes às Sociedades Limitadas, constantes na Lei nº 10.406 de 10.01.2002, e, terá regência supletiva, no que for aplicável, pela Lei nº 6.404 de 15.12.1976, do conhecimento de todos sócios, que a elas se sujeitam como se de cada uma se fizesse aqui especial menção.

CLÁUSULA 24 - Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial, de exercer a administração da Sociedade, nem estão condenados à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 25 - Os contratantes, neste ato, elegem o foro da cidade de São Bento do Sul - SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, bem como para a

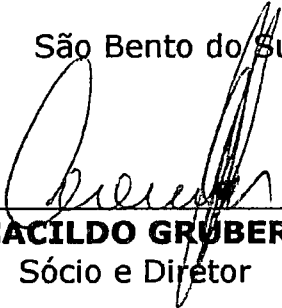
SÃO BENTO AUTOMÓVEIS LTDA.
NIRE 4220003467-1
CNPJ 86.049.855/0001-22
SÃO BENTO DO SUL - SC

027

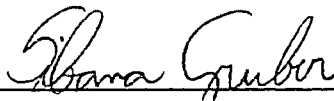
solução de quaisquer litígios que dele possam decorrer, renunciando a qualquer outro foro, por mais especial ou privilegiado que outro venha a ser.

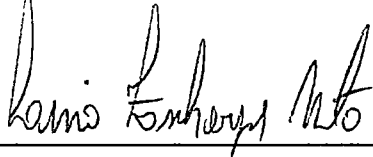
E, por estarem assim justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas, para que produza todos os efeitos legais.

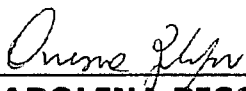
São Bento do Sul - SC, 20 de agosto de 2012.


CACILDO GRUBER
Sócio e Diretor


VITOR GRUBER
Sócio
pp. Luis Reinaldo Gruber


SILVANA GRUBER
Sócia


LINO ZSCHOERPER NETO
Sócio


CAROLINA PICCOLI
Sócia
pp. Anesia Zschoerper

Testemunhas:


Nome: Vinicio Kosmala
CPF/MF nº 418.326.399-91
RG nº 1.196.095-7 - SSP/SC


Nome: Ivo Gumboski
CPF/MF nº 380.819.119-87
RG nº 9ª/R-977.786 - SSP/SC



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

Página: 1 / 1

028

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA
Nº 27936/2021

[CONTRIBUINTE]

Nome/Razão:	SAO BENTO AUTOMOVEIS LTDA	Código:	193666
CNPJ/CPF:	86.049.855/0001-22		
Endereço:	RUA ANTONIO KAESEMODEL		
Complemento:	S/N -		
Bairro:	RIO NEGRO	CEP:	89.290-000
		Cidade:	São Bento do Sul - SC

[FINALIDADE]

--

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

--

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativo ao contribuinte supramencionado. A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar outros débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Validade até: 21/10/2021.

São Bento do Sul (SC), 21 de setembro de 2021.

Código de Controle: WGT221201-000-KNPLQEXHKCNGXH-7

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://saobentodosul.atende.net>

Emitida via Portal do Cidadão



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **SAO BENTO AUTOMOVEIS LTDA**
CNPJ/CPF: **86.049.855/0001-22**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	210140116054775
Data de emissão:	23/08/2021 11:44:34
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	22/10/2021

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SAO BENTO AUTOMOVEIS LTDA
CNPJ: 86.049.855/0001-22

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:21:54 do dia 16/08/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/02/2022.

Código de controle da certidão: **B6CE.B047.639E.31B0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SAO BENTO AUTOMOVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 86.049.855/0001-22

Certidão nº: 28855869/2021

Expedição: 21/09/2021, às 14:33:49

Validade: 19/03/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SAO BENTO AUTOMOVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **86.049.855/0001-22**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Voltar

Imprimir

032



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 86.049.855/0001-22

Razão Social: SAO BENTO AUTOMOVEIS LTDA

Endereço: R ANTONIO KAESEMODEL 197 / RIO NEGRO / SAO BENTO DO SUL / SC /
89287-470

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/09/2021 a 12/10/2021

Certificação Número: 2021091301213701532130

Informação obtida em 21/09/2021 14:33:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Prefeitura de
PIÊN

MUNICÍPIO DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROTOCOLO Nº 2575/2021
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS

033

- | | |
|--|--|
| ☐ Convite | ☐ Concorrência |
| ☐ Pregão Presencial | ☐ Chamamento Público |
| ☐ Pregão Eletrônico | ☐ Dispensa de Licitação |
| ☐ Tomada de Preços | ☒ Inexigibilidade de Licitação |

1) OBJETIVO: Revisão de 10.000 km do Veículo Gol placa BEM6H94 e revisão de 12 meses do veículo gol BEM6H99, conforme solicitação da Secretaria de Saúde.

2) VALOR MÉDIO ESTIMADO: R\$ 2.119,66 (Dois mil, cento e dezenove reais e sessenta e seis centavos)

3) FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal.

4) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme LDA 2021

Funcional
11.001.10.301.0014.2030-3.3.90.30.9900
11.001.10.301.0014.2009-3.3.90.39.1999

5) RECURSOS ORÇAMENTARIOS

- ☒ Há disponibilidade
☐ Não há disponibilidade

José Luiz de Barros
Contador CRC/PR 049922/O-8
Matrícula 35076-1

6) RECURSOS FINANCEIROS

- ☐ Há previsão de recursos financeiros e será incluído na Programação de acordo com a disponibilidade
☐ Não há previsão recursos financeiros

7) Declaramos que a análise da regularidade orçamentária e legal foi feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epígrafe, em conformidade com o que dispões os Arts. 16 e 17 da LC 101/00.

21/09/2021

Claudemir José de Andrade
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Decreto 02/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN/ PARANÁ
Departamento de Licitações e Compras

034

Protocolo Nº 2575/2021

Requerente: LICITAÇÕES E COMPRAS

Objeto: Inexigibilidade para Revisão de 10.000 km do Veículo Gol placa BEM6H94 e revisão de 12 meses do veículo gol BEM6H99, conforme solicitação da Secretaria de Saúde

Ao Jurídico

Encaminha-se à Procuradoria Jurídica o presente processo para análise quanto à adequação da contratação direta ao caso em apreço.

Aguardo vossa análise e parecer.

21/09/2021

Marcos Aurélio Melenek

LICITAÇÕES E COMPRAS



Protocolo Equiplano: 2575/2021

Assunto: “Contratação de empresa para a revisão de 10.000 km do veículo gol placas BEM 6H94 – ESF Campo Novo e revisão de 12 meses do veículo gol placas BEM-6H99ESF Centro.”

Requerente: Secretaria de Saúde.

035

Parecer Jurídico

I. Relatório

Trata-se de consulta jurídica formulada pela Secretaria requerente para abertura de processo de inexigibilidade de licitação para realização de “revisão de 10.000 km do veículo gol placas BEM 6H94 – ESF Campo Novo e revisão de 12 meses do veículo gol placas BEM-6H99ESF Centro”. Justifica o secretário Pedro Cavalheiro da Silva, que:

“Esta contratação se faz necessária devido a necessidade da primeira revisão do veículo placas BEM 6H94, tendo em vista o mesmo ter atingido 10.000km, necessária para manutenção de garantia, sendo assim ela deve ser efetuada em concessionária autorizada. Também, solicitamos revisão devido ao veículo BEM 6H99, com 4.300km ter completado 12 meses de utilização, também requisito para que se mantenha garantia, pois, segundo o manual deve-se fazer a revisão quanto atingir 10.000 km ou 12 meses de rodagem o que ocorrer primeiro. Ainda sobre o requerimento em questão, a licitação de gerenciamento de frotas que abarcaria tal serviço, seria PE 88/2021, porém o mesmo não foi homologado, encontra-se em andamento, e devido a quilometragem atingida pelo veículo para que seja mantida garantia solicitamos processo cabível para dar celeridade ao serviço sem que seja necessário parar o veículo.”

O processo veio acompanhado do requerimento do secretário municipal e termo de referência, foi realizada consulta junto ao *site* do fabricante dos veículos a qual apontou que a concessionária Bentauto é a autorizada mais próxima do Município para realização da revisão, foram apresentadas certidões negativas da empresa e alteração no contrato social, orçamento da ordem de serviço para revisão veicular, informações orçamentárias e encaminhamento pela assessoria de licitações e contratos.

II. Passamos a análise jurídica.

As aquisições e contratações públicas seguem, em regra, o princípio do dever de licitar, previsto no artigo 37, inciso XXI da Constituição. Porém, o comando constitucional já enuncia que a lei poderá estabelecer exceções à regra geral, com a expressão “*ressalvados os casos especificados na legislação*”.

De acordo com Lei nº 14.133/21, a licitação é dispensada (ou dispensável) nas hipóteses descritas no art. 75 e, quanto a inexigibilidade, constante no art. 74 do referido diploma legal, dispõe que “*é inexigível a licitação quando inviável a competição*”.

Cabe esclarecer que a licitação é inexigível quando ocorre, no caso concreto, circunstâncias especiais, de fato ou de direito, previstas em lei, as quais se revelam inviabilizadoras de competição, afastam peremptoriamente a licitação, consubstanciando numa presunção relativa de que a licitação não pode ser realizada em razão do objeto ou em razão da pessoa ou em razão de situações excepcionais.



Quanto ao tema, a legislação preceitua no art. 74, I, da Lei 14.133/21, que:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

(...)

Outrossim, tem-se que somente é possível a pretendida manutenção solicitada quando a condição de exclusividade for indispensável para a **vigência da garantia**, conforme bem atestado pelo Secretário Pedro Cavalheiro da Silva.

Posto isto, convém evidenciar que a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativo, Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em seu art. 72 elenca os documentos necessários para a contratação direta através de inexigibilidade:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Dessa forma, em razão das informações prestadas pela secretaria e da necessidade de utilização dos serviços e peças exclusivas à revisão dos veículos aqui descrito, é possível a inexigibilidade de licitação **para realização de manutenção/revisão em concessionária, revenda ou oficina autorizada, com a permanência das condições de garantia do fabricante do veículo ou equipamento, desde que seja esta uma exigência do mesmo e, que esteja dentro do respectivo período ou condições de garantia.**

Por fim, importante mencionar, que o art. 73 da referida Lei de Licitações prevê que se o gestor vier a contratar diretamente fora dos parâmetros e requisitos autorizados expressamente neste diploma, o contratado e o agente público “*responderão solidariamente pelo dano causado ao erário, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis*”

Além disso, as irregularidades na contratação poderão configurar crime previsto no art. 337-E do Código Penal e, de maneira solidária, o contratado e o agente público responsável poderão responder pelo eventual dano causado ao erário, vejamos:



Contratação direta ilegal

Art. 337-E. Admitir, possibilitar ou dar causa à contratação direta fora das hipóteses previstas em lei:

Pena - reclusão, de 4 (quatro) a 8 (oito) anos, e multa.

Por fim, entendemos que o processo em comento atende os princípios insculpidos no inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal e, diante disso, **desde que comprovado pela secretaria requerente que o equipamento ainda está dentro do período ou condições da garantia do fabricante contra vícios e defeitos e, que as manutenções em concessionária são indispensáveis à extensão desta proteção,** opinamos pela regularidade da “contratação direta” neste caso, por inexigibilidade de licitação para atender a demanda apresentada pela Secretaria de Saúde, com base no permissivo legal expresso no art. 74, I da Lei nº 14.133/21.

Cumpre esclarecer que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento, pelo que o presente opinativo se cinge exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

III. Recomendação

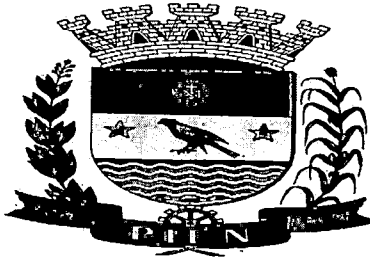
Assessoria de Licitações e Contratos: para que proceda divulgação em sítio eletrônico oficial do ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato, nos termos do parágrafo único do art. 72, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

S.M.J. É o parecer.

Piên, 23 de setembro de 2021.



Calhe França Costa
Procurador Jurídico
OAB/PR 61.756



038

Protocolo nº: 2575/2021 _____ Requerente: Licitações _____

Ref. : Inexigibilidade de licitação para contratação de Pessoa Jurídica para revisão de 10.000 km do veículo Gol placa BEM-6H94 e revisão de 12 meses do Gol BEM-6H99, Conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Ao administrativo

Segue documentação da Inexigibilidade acima citada, para seu conhecimento e sua
assinatura

Att. Marcos Aurélio Melenek

Claudemir José de Andrade

Maicon
Maicon Grosskopf

PROTOCOLO Nº 2575/2021
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 042/2021 039

Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 25º, da Lei Federal 8666/93.

Objeto: Inexigibilidade de licitação para REVISÃO DE 10.000 KM DO VEICULO GOL PLACA BEM-6H94 E REVISÃO DE 12 MESES DO GOL PLACA BEM-6H99. SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

PESSOA JURÍDICA: SÃO BENTO AUOMÓVEIS LTDA

CNPJ:86.049.855/0001-22

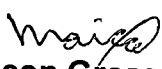
VALOR: R\$ 2.119,66 (Dois mil, cento e dezenove reais e sessenta e seis centavos)

Dotação Orçamentária:

Funcional
11.001.10.301.0014.2030-3390309900
11.001.10.301.0014.2030-3390391999

Condição de Pagamento: Depósito bancário em até 30 dias após o recebimento da N.F.

Piên/PR, 23 de setembro de 2021.


Maicon Grosskopf
Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****Comissão Permanente de Licitações****CONTRATAÇÃO DIRETA****Inexigibilidade de Licitação N° 042/2021****PROTOCOLO: 2575/2021**

Objeto: Inexigibilidade de licitação para contratação de Pessoa Jurídica para revisão de 10.000 km do veículo Gol placa BEM-6H94 e revisão de 12 meses do Gol BEM-6H99, Conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.**PESSOA JURÍDICA: SÃO BENTO AUTOMÓVEIS LTDA****CNPJ: 86.049.855/0001-22****VALOR: R\$ 2.119,66 (Dois mil, cento e dezenove reais e sessenta e seis centavos).****AUTORIZAÇÃO: 24/09/2021**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de Licitação Nº **042/2021**, que tem como objeto contratação de Pessoa Jurídica para revisão de 10.000 km do veículo Gol placa BEM-6H94 e revisão de 12 meses do Gol BEM-6H99. Conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, em favor da proponente **SÃO BENTO AUTOMÓVEIS LTDA - CNPJ: 86.049.855/0001-22** no valor total de R\$ 2.119,66 (Dois mil, cento e dezenove reais e sessenta e seis centavos), com base no Art. 25, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica nº 042/2021 e tendo em vista os elementos que instruem o protocolo administrativo nº 2575/2021.

Maicon Grosskopf

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:423E1825

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 041/2021

CONTRATAÇÃO DIRETA

Inexigibilidade de Licitação Nº 041/2021
Referente ao Chamamento Público 03/2021

PROTOCOLO: 2587/2021

Objeto: Inexigibilidade de Licitação para Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços médicos. Conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA JURÍDICA: SERMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CNPJ: 36.673.878/0001-35

VALOR: R\$ 408.000,00 (Quatrocentos e oito mil reais)

AUTORIZAÇÃO: 23/09/2021

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:E2F38E8B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 042/2021

CONTRATAÇÃO DIRETA

~~Inexigibilidade de Licitação Nº 042/2021~~

PROTOCOLO: 2575/2021

Objeto: Inexigibilidade de licitação para contratação de Pessoa Jurídica para revisão de 10.000 km do veículo Gol placa BEM-6H94 e revisão de 12 meses do Gol BEM-6H99, Conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA JURÍDICA: SÃO BENTO AUTOMÓVEIS LTDA

CNPJ: 86.049.855/0001-22

VALOR: R\$ 2.119,66 (Dois mil, cento e dezenove reais e sessenta e seis centavos).

AUTORIZAÇÃO: 24/09/2021

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:7F4A9068

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 144/2021

CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de Licitação Nº 144/2021

PROTOCOLO: 2578/2021

Objeto: Dispensa emergencial para compra de filtro de ar, de combustível, óleo de motor e filtro separador de água, conforme solicitação da Secretaria de Saúde.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA JURÍDICA: AGRICOLUBE DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA

CNPJ: 28.030.353/0001-53

VALOR: R\$ 384,50 (Trezentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos)

AUTORIZAÇÃO: 24/09/2021

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:9EBFD5FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 101/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 101/2021

Modalidade: INEXIGIBILIDADE Nº 041/2021

VINCULADO AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2021

Contratado: SERMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CNPJ: 36.673.878/0001-35

Objeto: Prestação de serviços privativos de médico pelo período de 40 (Quarenta) horas semanais, para atendimento na Unidade Central de Saúde e/ou em Unidade de Programa de Saúde da Família, prestar serviços nas ações de prevenção e combate a pandemia (covid 19).

Valor: 408.000,00 (Quatrocentos e oito mil reais)

Fiscal Administrativo: Conforme processo

Prazo de Vigência: 12 meses

Data de assinatura: 24 de setembro de 2021.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:207CE387

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2021

REFERENTE A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 021/2021

**4º TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E
FUNDAÇÃO HARRY GUIDO GREIPEL**

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. Prefeito, Maicon Grosskopf, casado, diagramador, portador da CI RG nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17, residente e domiciliado em Piên – PR, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ sob o nº 10.430.481/0001-29, situado na Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên/PR, CEP 83.860-000, fone: (41) 3632-1291, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Pedro Geraldo Cavalheiro da Silva portador do CPF nº 670.551.259-87, doravante denominado simplesmente **SECRETARIO** e, de outro, a **FUNDAÇÃO HARRY GUIDO GREIPEL**, pessoa jurídica de direito privado, filantrópico sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 04.883.018/0001-30, isento de Inscrição Estadual, Inscrição Municipal nº 10341, inscrita no CNES sob nº 7424981, com endereço na Rua Natal, nº 334, Centro, Piên/PR, CEP 83.860-000, fone (41) 3632-1481, neste ato representada pelo seu Diretor Executivo Sr. **ROBSON LUIZ MARCON**, brasileiro, casado, contabilista, portador da cédula de identidade RG nº 4.211.093-0/PR e do CPF nº 575.009.919-91, residente na cidade de São Bento do Sul/SC, CEP 89.280-409, doravante denominado **HOSPITAL**, tendo em vista o que dispõem os artigos 24 e 25 da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/1990, Lei nº 13.995 de 2020 e Portarias MS nº 1.393 e nº 1.448 de maio de 2020, resolvem, de comum acordo, resolvem **FIRMAR TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 050/2021, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: Repasse de recursos ao **HOSPITAL**, nos termos da Lei Federal nº 13.995, de 05 de maio de 2020, Portaria nº 2.242 de 03 de setembro de 2021, no valor de R\$ 28.723,20 (vinte e oito mil, setecentos e vinte e três reais e vinte centavos).

Δέ◀ç♥îⓈá↓ÉⓈTÖⓈî♦üÆêⓈ;ⓈçⓈû2üⓈî♥Ä
ꞑⓈüäⓈBçⓈ≈Ⓢâ♣Ⓢ½ⓈΔäⓈùⓈⓈ;ꞑçⓈΔÑⓈ÷çⓈ? °ⓈⓈⁿ;ö♦çⓈ♥ⓈⓈ-Ⓢ
ê
ä



MUNICIPIO DE PIÊN - PR

CNPJ: 76002666000140 IE: 1961
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PRÉDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Piên
Fone: 41 36321136 Fax: (41)3632-1148

043

NOTA DE EMPENHO

Número **6447/2021** Tipo **Ordinário** Emitido em **27/09/2021** Requisição Nº **4274** Req. Compra Nº **56077**

Licitação Tipo **Processo inexigibilidade** Número **42/2021 de 24/09/2021**

Contrato/Aditivo Sequência Contrato Aditivo Início da vigência Fim da vigência Fim da vig. atualizada Início da execução Fim da execução Fim da exe. atualizada

Credor

Fornecedor **SAO BENTO AUTOMOVEIS LTDA** Matrícula **27-2** CPF/CNPJ **86.049.855/0001-22**

Endereço **RUA ANTONIO KAESEMODEL, 197** Bairro **RIO NEGRO**

Cidade/UF **São Bento do Sul/SC** CEP **89287-470** Fone **(47) 3203-1311** Tipo de conta bancária **Conta Corrente** Banco **341** Agência **8797** Conta **30015-2**

Classificação da despesa

11 SECRETARIA DE SAÚDE

11.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0014.2030 MANUTENÇÃO DA SAÚDE

3.3.90.30.01.06 LUBRIFICANTES E ADITIVOS AUTOMOTIVOS

3820 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

Do Exercício

Saldo anterior
R\$ 133.976,69

Valor empenhado
R\$ 618,24

Saldo atual
R\$ 133.358,45

Outras informações

Histórico

Código	Nome	Marca	UM	Quantidade	Valor	Valor total
17293	ADITIVO DE COMBUSTIVEL		LT	2,0000	123,8000	247,60
23317	ÓLEO VW 5W40 500 ML SINTETICO FLEX VW G		UN	2,0000	26,4700	52,94
23318	ÓLEO VW 5W40 500 ML SINTETICO FLEX VW STP		UN	6,0000	52,9500	317,70

Certidão	Número	Validade
CERTIDÃO DÉBITOS TRABALHISTAS	28855869/2021	19/03/2022
CERTIDÃO FGTS	2021091301213701532130	12/10/2021
CERTIDÃO UNIFICADA - RFB/PGFN	B6CE.B047.639E.31B0	12/02/2022

revisão de 02 (dois) veículos:

VEICULO GOL PLACA BEM- 6H94 - REVISÃO DE 10.000 KM. - CHASSI - 9BWAG45U9MT040073

VEICULO GOL PLACA BEM- 6H99 - REVISÃO DE 12 MESES. - CHASSI - 9BWAG45UXMT039823

SECRETARIA DE SAÚDE

Forma de pagamento: EM ATÉ 30 DIAS

Local de entrega: SECRETARIA DE SAÚDE

MAICON GROSSKOPF
PREFEITO

CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

JOSE LUIZ DE BARROS
CONTADOR



MUNICIPIO DE PIÊN - PR

CNPJ: 76002666000140 IE: 1961
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PRÉDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Piên
Fone: 41 36321136 Fax: (41)3632-1148



NOTA DE EMPENHO

Número **6448/2021** Tipo **Ordinário** Emitido em **27/09/2021** Requisição Nº **4275** Req. Compra Nº **56077**

Licitação
Tipo **Processo inexigibilidade** Número **42/2021 de 24/09/2021**

Contrato/Aditivo
Sequência Contrato Aditivo Início da vigência Fim da vigência Fim da vig. atualizada Início da execução Fim da execução Fim da exe. atualizada

Credor

Fornecedor **SAO BENTO AUTOMOVEIS LTDA** Matrícula **27-2** CPF/CNPJ **86.049.855/0001-22**

Endereço **RUA ANTONIO KAESEMODEL, 197** Bairro **RIO NEGRO**

Cidade/UF **São Bento do Sul/SC** CEP **89287-470** Fone **(47) 3203-1311** Tipo de conta bancária **Conta Corrente** Banco **341** Agência **8797** Conta **30015-2**

Classificação da despesa

11 SECRETARIA DE SAUDE

11.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0014.2030 MANUTENÇÃO DA SAÚDE

3.3.90.30.39.99 OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

3820 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

Do Exercício

Saldo anterior

R\$ 133.358,45

Valor empenhado

R\$ 836,82

Saldo atual

R\$ 132.521,63

Outras informações

Histórico

Código	Nome	Marca	UM	Quantidade	Valor	Valor total
16922	ANEL DO BUJÃO		UN	2,0000	14,1400	28,28
21196	FILTRO DE AR		UN	2,0000	56,6300	113,26
13961	FILTRO DE COMBUSTIVEL		UN	2,0000	23,4100	46,82
13960	FILTRO DE ÓLEO		UN	2,0000	99,6600	199,32
11161	FILTRO POLEN		UN	2,0000	56,6300	113,26
16184	HIGIENIZAÇÃO SISTEMA DE VENTILAÇÃO		UN	2,0000	68,9500	137,90
14004	KIT LUBRIFICAÇÃO PARTES MÓVEIS		UN	2,0000	57,6700	115,34
11104	LIMPA CORPO BORBOLETA		UN	2,0000	41,3200	82,64

Certidão

CERTIDÃO DÉBITOS TRABALHISTAS

CERTIDÃO FGTS

CERTIDÃO UNIFICADA - RFB/PGFN

Número

28855869/2021

2021091301213701532130

B6CE.B047.639E.31B0

Validade

19/03/2022

12/10/2021

12/02/2022

revisão de 02 (dois) veículos:

VEICULO GOL PLACA BEM- 6H94 - REVISÃO DE 10.000 KM. - CHASSI - 9BWAG45U9MT040073

VEICULO GOL PLACA BEM- 6H99 - REVISÃO DE 12 MESES. - CHASSI - 9BWAG45UXMT039823

SECRETARIA DE SAÚDE

Forma de pagamento: EM ATÉ 30 DIAS

Local de entrega: SECRETARIA DE SAÚDE

MAICON GROSSKOPF
PREFEITO

CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

JOSE LUIZ DE BARROS
CONTADOR



MUNICÍPIO DE PIÊN - PR

CNPJ: 76002666000140 IE: 1961
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PRÉDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Piên
Fone: 41 36321136 Fax: (41)3632-1148

045

NOTA DE EMPENHO

Número 6450/2021 Tipo Ordinário Emitido em 27/09/2021 Requisição Nº 4281 Req. Compra Nº 56082

Licitação Tipo Processo inexigibilidade Número 42/2021 de 24/09/2021

Contrato/Aditivo Sequência Contrato Aditivo Início da vigência Fim da vigência Fim da vig. atualizada Início da execução Fim da execução Fim da exe. atualizada

Credor Fornecedor SAO BENTO AUTOMOVEIS LTDA Matrícula 27-2 CPF/CNPJ 86.049.855/0001-22 Endereço RUA ANTONIO KAESEMODEL, 197 Bairro RIO NEGRO

Cidade/UF São Bento do Sul/SC CEP 89287-470 Fone (47) 3203-1311 Tipo de conta bancária Conta Corrente Banco 341 Agência 8797 Conta 30015-2

Classificação da despesa 11 SECRETARIA DE SAUDE Saldo anterior R\$ 31.521,03 11.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Valor empenhado R\$ 664,60 10.301.0014.2030 MANUTENÇÃO DA SAÚDE Saldo atual R\$ 30.856,43 3.3.90.39.19.99 OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS 3882 01018 Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166- Do Exercício

Outras informações

Histórico

Código	Nome	Marca	UM	Quantidade	Valor	Valor total
17898	BALANCEAMENTO E ALINHAMENTO DE RODA		SERV	2,0000	174,9000	349,80
23320	LIMPEZA SISTEMA ALIMENTAÇÃO		UN	2,0000	43,7200	87,44
23319	LIMPEZA TBI		UN	2,0000	43,7200	87,44
16923	OXI- SANITIZAÇÃO		SERV	2,0000	69,9600	139,92

Certidão	Número	Validade
CERTIDÃO DÉBITOS TRABALHISTAS	28855869/2021	19/03/2022
CERTIDÃO FGTS	2021091301213701532130	12/10/2021
CERTIDÃO UNIFICADA - RFB/PGFN	B6CE.B047.639E.31B0	12/02/2022

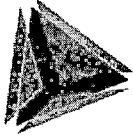
revisão de 02 (dois) veículos:
VEICULO GOL PLACA BEM- 6H94 - REVISÃO DE 10.000 KM. - CHASSI - 9BWAG45U9MT040073
VEICULO GOL PLACA BEM- 6H99 - REVISÃO DE 12 MESES. - CHASSI - 9BWAG45UXMT039823
SECRETARIA DE SAÚDE

Forma de pagamento: EM ATÉ 30 DIAS
Local de entrega: SECRETARIA DE SAÚDE

MAICON GROSSKOPF
PREFEITO

CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

JOSE LUIZ DE BARROS
CONTADOR

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

46

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE PIEN
Ano*	2021
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	42
Modalidade*	Processo Inexigibilidade
Número edital/processo*	42/2021
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Inexigibilidade de licitação para contratação de Pessoa Jurídica para revisão de 10.000 km do veículo Gol placa BEM-6H94 e revisão de 12 meses do Gol BEM-6H99, Conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Revisão em concessionária autorizada sem perca de garantia.
Dotação Orçamentária*	1100110301001420303390309900
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	2.119,66
Data Publicação Termo ratificação	27/09/2021
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME? ☐	
Há cota de participação para EPP/ME? ☐ Percentual de participação: 0,00	
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME? ☐	
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais? ☐	
Data Cancelamento	

[Editar](#)[Excluir](#)CPF: 966354958 ([Logout](#))